



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

**DECRETO Nº 008/2021**

**“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação do responsável pelo departamento dos Recursos Humanos e da outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis, TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo 005/2021;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Augustinópolis/TO não dispõe de uma pessoa responsável pelo departamento do RH;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo encostado nos autos de processo;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECRETA:**

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de **CHEILA FERNANDES DE ANDRADE**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF nº 017.014.091-19, residente e domiciliada na Quadra 09, s/nº, Nova Marabá, na cidade de Marabá – PA, para elaboração, preenchimento e envio mensal das informações previdenciárias dos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, através do sistema SEFIP/GFIP e para a Previdência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Augustinópolis - TO, 12 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO NETO**  
José Augusto Araújo Neto  
Pres. da Câmara Municipal de Augustinópolis  
CNPJ: 25.065.699/0001-07